

## EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

28 DE JULHO DE 2022 – DOU Nº 142

### SEÇÃO I

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO MINISTRO

##### **PORTARIA Nº 525, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Guerra, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Quadra QSA 7, nº 15 a 22, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília/DF, mantida pela FACULDADE GUERRA EDUCACAO SUPERIOR - EAD EIRELI. com sede na Quadra QSA 7, nº 22, Taguatinga Sul, em Brasília, Distrito Federal. (CNPJ 37.138.564/0001-03).

##### **PORTARIA Nº 526, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Escola Brasileira de Economia e Finanças (FGV EPGE), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Bairro Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede no mesmo município e estado. (CNPJ 33.641.663/0001-44).

##### **PORTARIA Nº 527, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Nossa Senhora Aparecida, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Leolince, nº 12, Quadra 160, Lote 12, Bairro Parque Estrela Dalva II, no Município de Luziânia, no Estado de Goiás, mantida pelo Centro Educacional Brasil Futuro Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado. (CNPJ 06.368.275/0001-69).

##### **PORTARIA Nº 528, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Maurício de Nassau de Teresina, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Jôquei Clube, nº 710, Bairro Jôquei Clube, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, mantido pelo Centro de Ensino Superior Piauiense Ltda., com sede no mesmo município e estado. (CNPJ 03.371.400/0001-00).

##### **PORTARIA Nº 529, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Única de Timóteo (FUNIT), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Ari Barroso, nº 765, Bairro Serenata, no Município de Timóteo, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Faculdade Única Ltda., com sede na Rua Salerno, nº 299, Bairro Bethania, no Município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais. (CNPJ 32.495.498/0001-05).

##### **PORTARIA Nº 530, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Endex, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 205, Bairro Santa Doroteia, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, mantida por Gilmar Martins de Paiva, com sede na Rua Cassio Carvalho Coutinho, nº 80, Bairro Santa Elisa, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. (CNPJ 22.952.940/0001-13).

##### **PORTARIA Nº 531, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADES FAMEP - UNIDADE URUÇUÍ - PI (cód. 23948), a ser instalada na Rua Anísio de Abreu nº 150, Bairro Centro, no Município de Uruçuí, no Estado do Piauí - PI, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL FAMEP LTDA - ME (cód. 16815), com sede na Rua Valença nº 3859, Bairro Tabuleta, no Município de Teresina, no Estado do Piauí - PI. (CNPJ 06.326.604/0001-09).

##### **PORTARIA Nº 532, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a FACULDADE SIGMA (cód. 25167), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua BRG.EDUARDO GOMES, S/N - IBICARAÍ, no município de Ibicará, no estado da Bahia, mantida por DEGMAR KEFLER MIRANDA EIRELI (cód. 17555), com sede no município de Juazeiro, no estado de Bahia (CNPJ 29.005.163/0001-49).

**PORTARIA Nº 533, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Nove de Julho de São Bernardo do Campo (NOVE-SBC), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº 90, Bairro Planalto, no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho, com sede na Rua Diamantina, nº 302, Bairro Vila Maria, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. (CNPJ 43.374.768/0001-38).

**PORTARIA Nº 534, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar o Instituto Brasil de Ensino Superior, a ser instalado na Rua Henrique Thielen, nº 900, Bairro Jardim Carvalho, no Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, mantido pelo Ibras Pós-Graduação e Assessoria Educacional Ltda., com sede no mesmo município e estado. (CNPJ 09.454.288/0001/49).

**PORTARIA Nº 535, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE FAMEP - UNIDADE PARAMBU - CE (cód. 25365), a ser instalada na Rua da Matriz, nº 374, Bairro Centro, no Município de Parambu, no Estado do Ceará, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL FAMEP LTDA - ME (cód. 16815), com sede na Rua Valença, nº 3859, Bairro Tabuleta, no Município de Teresina, no Estado do Piauí. (CNPJ 06.326.604/0001-09).

**PORTARIA Nº 536, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADES INTEGRADAS DO SUL DE MINAS - FISMINAS (cód. 25450), a ser instalada na Avenida Amazonas nº 3.200, Bairro Prado, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela FISMINAS - FACULDADES INTEGRADAS DO SUL DE MINAS (cód. 16864), com sede na Rua Sergipe nº 1087, Bairro Savassi, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais (CNPJ 27.113.173/0001-72).

**PORTARIA Nº 537, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE CENSUPEG (cód. 22578), a ser instalada na Rua do Príncipe nº 796, Bairro Centro, no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina - SC, mantida pela SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA (cód. 12579), com sede na Rua Emigdio Maia Santos nº 1035, Bairro Vila dos Coroados, no Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro - RJ (CNPJ 10.158.686/0001-05).

**PORTARIA Nº 538, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Fica credenciado o INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC - ISAFAC (cód. 23818), a ser instalado na Rua Padre Leandro, nº 18, Bairro Fonseca, no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS (cód. 13460), com sede na Rua Padre Leandro nº 18, Bairro Fonseca, no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. (CNPJ 30.136.584/0001-98).

**PORTARIA Nº 539, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a FACULDADE CENBRAP (cód. 21872), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua T 36, nº 3182 - até 3764 - lado par - Setor Bueno, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pelo CENBRAP - CENTRO BRASILEIRO DE POS-GRADUACOES LTDA (cód. 16723), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ 10.660.800/0001-92).

**PORTARIA Nº 540, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a FACULDADE BATISTA PIONEIRA - FBP (cód. 4902), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Dr. Pestana, nº 1.021, Centro, no município Ijuí, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BATISTA PIONEIRA (cód. 3128), com sede no mesmo município e estado (CNPJ 07.787.332/0001-07).

**DESPACHOS DE 26 DE JULHO DE 2022**

Deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 134/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que opinou pela manutenção do Parecer CN E / C ES

nº 359/2020, que deu provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria nº 127, de 27 de abril de 2020, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que se manifestou favorável ao funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade de Botucatu - FDB, com sede na Avenida Paula Vieira, nº 542, bairro Vila Jahu, no município de Botucatu, no estado de São Paulo, mantida pela Escola Universitária de Botucatu e Região Ltda., com sede no mesmo município e estado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002308/2020-87 (e-MEC nº 201902636).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 124/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 508, de 25 de novembro de 2020, para autorizar o aumento de 60 (sessenta) para 80 (oitenta) vagas totais anuais no curso superior de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, ofertado pela Faculdade de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo - ESAMC Santos, com sede na Rua Dr. Egidio Martins, nº 181, bairro Ponta da Praia, no município de Santos, no estado de São Paulo, mantida pela ESACOM - Escola Superior de Administração, Comunicação e Marketing S/C Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.001228/2022-76 (e-MEC nº 202003476).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 125/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa na Portaria nº 514, de 25 de novembro de 2020, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, para autorizar o aumento de 60 (sessenta) para 78 (setenta e oito) vagas totais anuais no curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, ofertado pela Faculdade ESAMC Santos, com sede na Rua Dr. Egidio Martins, nº 181, Bairro Ponta da Praia, no município de Santos, no estado de São Paulo, mantida pela ESACOM - Escola Superior de Administração, Comunicação e Marketing S/C Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.001238/2022-10 (e-MEC nº 202003545).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 76/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 1.444, de 2 de dezembro de 2021, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Biomedicina, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - Fadesa, com sede na Rua Ernesto Geisel, Quadra 72, s/n, Bairro Paraíso, no município de Parauapebas/PA, mantida pela Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 00732.001336/2022-49 (e-MEC nº 202015419).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 105/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 1.393, de 2 de dezembro de 2021, para autorizar o funcionamento do curso superior de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância, a ser oferecido pela Faculdade Verbo Educacional - VerboEdu, com sede na Avenida Ipiranga, nº 2.899, de 2.581 a 6.699, lado ímpar, Bairro Jardim Carvalho, no município de Porto Alegre/RS, mantida pela Editora Verbo Jurídico Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, com 100 (cem) vagas totais anuais, conforme consta do Processo SEI nº 00732.002301/2022-27 (e-MEC nº 202015545).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 253/2022, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 1.111, de 1º de outubro de 2021, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco - Femaf, com sede na Avenida Doutor João Alberto, nº 100, bairro Residencial Maria Rita, Loteamento Chicote, Quadra 6, no município

de Pedreiras, no estado do Maranhão, mantida pela SOESPE - Sociedade de Educação Superior de Pedreiras Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 00732.002152/2022-04 (e-MEC nº 201930960).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 255/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 1.267, de 18 de novembro de 2021, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Serviço Social, bacharelado, na modalidade a distância, que seria ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina - Faculdade CET, com sede na Rua Firmino Pires, nº 527, Centro, no município de Teresina, no estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.002302/2022-71 (e-MEC nº 202015289).

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 142, seção I, quinta-feira, 28 de julho de 2022](#)

## **SEÇÃO II**

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 543, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**Nomear** ALTAIR DE SANTANA PEREIRA, Matrícula Siape nº 1590249, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 142, seção II, quinta-feira, 28 de julho de 2022](#)

## **SEÇÃO III**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 142, seção III, quinta-feira, 28 de julho de 2022](#)

## **ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I**

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 142, seção I Completa, quinta-feira, 28 de julho de 2022](#)

## **EDIÇÃO EXTRA DOU 141-A e B QUARTA-FEIRA 27/07/2022**

### **SEÇÃO I – A**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 141-A, seção I, quarta-feira, 27 de julho de 2022](#)

## **SEÇÃO I – B**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 141-B, seção I, quarta-feira, 27 de julho de 2022](#)

## **SEÇÃO III**

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **EDITAL Nº 81, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2022.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 141-A, seção III, quarta-feira, 27 de julho de 2022](#)